



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 81

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto, na Recebedoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de remodelação do jardim público do largo da Matriz.

Art. 2)- As despesas estabelecidas no artigo anterior correrão por conta do excesso financeiro a se verificar no presente exercício.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 Novembro de 1958

Acácio Tessari

Acácio Tessari
Prefeito Municipal